ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4027 ***DE*** 14 ***DE*** junho ***DE*** 2012.

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 350.000,00.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA

Manutenção da Unidade – FPS
09.122.0100.2327 – 31911300 – 0800 R$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o art. 43 da Lei 4320/64 são os oriundos do cancelamento parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada:

09.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA

Manutenção da Unidade - FPS
09.122.0100.2327 – 1178 – 33900500 - 0800 R$ 350.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de junho de 2012.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO